

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 336/2024

DATA / HORA 22/02/2024 16:11:47 USUÁRIO 254.XXX.XXX-01

"Dispõe sobre o fornecimento de uma cartilha voltada para a Inclusão Social de criancas autistas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajamar e dá outras providências".

- Art. 1º Fornecer uma cartilha voltada para a Inclusão Social de crianças autistas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajamar, com esclarecimentos e informações de fácil compreensão e de forma lúdica.
- Art.2° Caberá ao Executivo escolher juntamente com as secretarias responsáveis pela criação, elaboração ou ainda a adoção de cartilhas já existentes no mercado educacional com o objetivo de promover a inclusão social de crianças autistas no ambiente escolar.
 - Art. 3° Devem ser abordados na cartilha tópicos como:
- I Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre qualquer outro tipo de deficiência.
 - II Igualdade de condições de acesso, permanência na escola, respeito e empatia.
- III Ambiente escolar favorável ao aprendizado individual e acolhedor dentro das especificidades individuais.
 - IV Aceitação e Valorização das diferenças de cada indivíduo.
 - V Reflexões sobre Inclusão Social.

Parágrafo único – A escola é um dos campos mais privilegiados para a transformação, social e cultural enquanto oportunidade de socialização e formação do indivíduo. Por isso abordar, sobre Inclusão Social é de grande relevância para toda a sociedade.

- Art.4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 - Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rlenário Ver Waldomiro dos Santos, 22 de fevereiro de 2024.

ELAVIO COMAJO

VEREADOR

IDO PROGRESSISTA

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR |
|--|
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |
| Realizada em 28 / Surveuro 2024 |
| Despacho: En cogninhe re copias gos |
| 19 ereadous Comissoera Jurídus |
| CLEBER CANDIDO SILVA |
| Presidente |
| |
| |
| , |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |
| Realizada em |
| Despacho: On the design of the |
| |
| CLEBER/CAMDIDO SILVA |
| Presidente |
| ρ |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR |
| APROVADO em discussão e votação unica |
| na 4 sessao Municula |
| COIII 1 () |
| e 0 (two) votos contrários em $27/03/2024$ |
| |
| CLEBER/CANDIDO SILVA |
| |
| |
| |
| 1 |
| V |



Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ao levar o conteúdo de Inclusão Social de crianças autistas para as escolas do nosso município, objetiva-se trabalhar a formação de uma nova consciência com as crianças e jovens, torná-los cidadãos com novos comportamentos e verdadeiros agentes transformadores da realidade.

Conscientizar as crianças e jovens sobre a Inclusão Social é uma questão fundamental na construção de uma sociedade, pois promove a igualdade entre todos, garantindo seus direitos e orientando-os sobre seus deveremos como cidadãos.

Este Projeto de Lei busca a inclusão das crianças com autismo ou outro tipo de deficiência no ambiente escolar. Melhorando a convivência afetiva e transformando o processo de aprendizagem.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de crianças e jovens de nosso município, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 22 de fevereiro de 2024.

FLAVIO COMAJO VEREADOR

TIDO PROGRESSISTA

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 063 - GP

Cajamar, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2222/2024 a 2228/2024, oriundos do Projeto de Lei de nºs 24/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 17/2024, 21/2024 e 22/2024, respectivamente, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA

Excelentíssimo Senhor **DANILO BARBOSA MACHADO**Prefeito Municipal

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

Cajamar- Centro SP

Mish